

ATA DA **SESSÃO CONJUNTA** DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **ONZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE**, ÀS QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, E A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RUBENS SÉRGIO RASSELI E DOS SENHORES CONSELHEIROS: EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO, AUGUSTO CESAR SOARES LEITE, EDSON PEREIRA CARDOSO, GALDINO LUIZ ZAGANELLI FILHO, LUÍS I-RAPOAN JUCÁ DA SILVA, PEDRO FLORÊNCIO DA CUNHA FORTES, JOSÉ FRANCISCO BERNARDINO FREITAS, ROBERTO AMADEU FASSARELLA, MARIA APARECIDA D’AVILA COUTO SILVA, ISABEL CRISTINA RABELO GOMES, JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA, LUIS ANTONIO SAADE, CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA, SÔNIA MARIA DA COSTA BARRETO, LETÍCIA KUPPLIC, MARCOS RIBEIRO DE MORAES, ROBERTO CLAYTAM SCHMITEL CASTRO, SEBASTIÃO PIMENTEL FRANCO, VIRGÍNIA COELI PASSOS ALBUQUERQUE, FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO, FÁBIO BIANCHI DE MOURA, FERNANDO CÉSAR MEIRA MENANDRO, ÉLIO CRUZ DE BRITO, MARGARETH SERRAT SOUZA, KELLY DA SILVA, FABIANA DA SILVA A. MALHEIROS, AURÉLIA HERMÍNIA CASTIGLIONI, AFONSO CEZAR CORADINE, JOSÉ CHRISTÓFARI FRADE, MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES, HERBERT BARBOSA CARNEIRO, REINALDO CENTODUCATTE, KLEBER PERINI FRIZZERA, ROSEMBERGUE BRANGANÇA, JOÃO LUIZ DE MENEZES TOVAR, REGINA MELLO SCHOEFFER, MARCEL OLIVIER FERREIRA OLIVEIRA, ELIETE RABBI BORTOLINE, RICARDO LUGON ARANTES, ROGÉRIO ALVES FERREIRA, JÚLIO CÉSAR RAPOSO LISBOA, CARLOS ALBERTO REDINS E TÂNIA MARA CORRÊA FERREIRA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, OS CONSELHEIROS: ROBERTO DA CUNHA PENEDO, QUIARA MARCHIORE E SÉRGIO SCHWEDER. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO ESTÁ SEM REPRESENTANTE DA COMUNIDADE E O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO SEM UM REPRESENTANTE DOCENTE.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** O Conselheiro Carlos Rogério Mello da Silva, com a palavra, informou sobre o Curso de Extensão em História da Cidade, da Arquitetura e do Urbanismo, Cidade em Foco: Nova York, que o Núcleo de Estudos de Arquitetura e Urbanismo NAU do Centro de Artes estará oferecendo no período de junho a agosto de 1999, tendo como Coordenador o Professor José Francisco Bernardino Freitas. **02. EXPEDIENTE:** Não houve. **03. ORDEM DO DIA: 03.01.** Adequação do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo à Legislação em vigor e outras alterações, conforme recomendações do MEC. O Conselheiro Roberto Claytam Schmitel Castro, com a palavra, informou que a Comissão Mista Encarregada de Relatar a Proposta de Adequação do Estatuto da UFES, tendo analisado a diligência feita pela Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior – CGLNES/MEC, verificou que dos 138 (cento e trinta e oito) artigos

que compõem a proposta de Estatuto da UFES, 3 (três) receberam restrições. Passou a seguir a expor a natureza das restrições e as propostas da Comissão para as devidas correções. **Quanto ao art. 13** que trata da composição do Conselho Universitário, os analistas da CGLNES/MEC indicam que “não foi observada a proporção de 70 % de docentes”. Em sua análise, o MEC verificou que nas hipóteses de o Pró-Reitor Administrativo, ou de o Diretor Superintendente do Hospital Universitário ou de o Coordenador da CEUNES não serem docentes, o percentual legal mínimo não está garantido. A Comissão sugeriu 03 alternativas: **Alternativa 1** – explicitar nos incisos IV, V e VIII que aqueles membros devem ser docentes, por meio da inclusão de um parágrafo: § 5º Os ocupantes dos cargos previstos nos incisos IV, V e VIII deverão ser docentes do Quadro Permanente da Universidade. Alterar a redação do §2º do art.38, cujo deverá Ter a seguinte redação: §2º - Os Pró Reitores deverão ser, obrigatoriamente, professores do Quadro Permanente da Universidade. E alterar a redação do art.40- para: A função de Pró-Reitor será, preferencialmente, exercida no regime de dedicação exclusiva. O Conselheiro Roberto Claytam Scimitel Castro informou que esta alternativa foi aprovada na Comissão. **Alternativa 2** - Mantendo-se a hipótese de que os membros mencionados nos incisos IV, V e VIII não sejam docentes, haveria necessidade de se garantir um gatilho para ampliar-se a representação prevista no inciso VI. Neste caso, o número de representantes de docentes poderia ser de até 26 professores (atualmente 16), ampliando enormemente o Conselho, de 27 membros atuais para 37, e **Alternativa 3** - Diminuir as representações de não docentes previstos nos incisos IX, X e XI para um total máximo de 3 (três) membros. O Conselheiro Roberto Claytam Schmitel Castro informou que esta alternativa, e também a n.º 2 não são recomendadas pela Comissão. Após várias discussões, a alternativa n.º 1 foi aprovada por maioria de votos 32 (trinta e dois) favoráveis e 11 (onze) contrários, na forma que foi apresentada pela Comissão Mista Encarregada de Relatar a Proposta de Adequação do Estatuto da UFES. Prosseguindo, a Comissão mista apresentou a seguinte proposta, **referente ao Art. 29** – sobre a escolha do Reitor e do Vice-Reitor. A CGLNES/MEC comenta: “o Colégio Eleitoral não elege reitor e vice-reitor. Elege os integrantes de listas tríplexes, que serão submetidas à apreciação do Presidente da República. A Comissão propõe o seguinte texto: O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados pelo Presidente da República, a partir de listas tríplexes elaboradas por um colégio eleitoral, constituído pelos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores na forma da lei.” A proposta apresentada foi aprovada por maioria de votos, com 40 (quarenta) votos favoráveis e 04 (quatro) contrários. Finalizando, a Comissão Mista Encarregada de Relatar a Proposta de Adequação do Estatuto da UFES apresentou proposta **referente ao Art. 49** – Composição do Conselho Departamental. A CGLNES/MEC comenta que “o texto não permite verificar se a proporção mínima de 70% de docentes foi observada.” Para explicitar a exigência legal, a Comissão propõe a seguinte redação para o *caput do art. 49*: “ O Conselho Departamental é o órgão superior deliberativo e consultivo do Centro em matéria administrativa, financeira, didático-científica e disciplinar, será composto dos seguintes membros, garantida a participação mínima de 70% (setenta por cento) de docentes”. A proposta apresentada foi aprovada por maioria de votos, 42 (quarenta e dois) favoráveis e 02 (dois) contrários. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO UM BARRA NOVENTA E NOVE. 03.02**. Deliberações sobre a proposta de Reestruturação da UFES elaborada pela Comissão de Autonomia, conforme decisão da Sessão Conjunta realizada no dia 01 de dezembro de 1998. Abertas as discussões sobre a proposta de Reestruturação da Universidade Federal do Espírito Santo. Vários Conselheiros manifestaram-se a respeito do prazo que foi dado, até 17 de abril de 1999, para que a Comissão composta por 39 (trinta e nove) membros, ou seja, 13 (treze) do Diretório Acadêmico dos Estudantes – DCE, 13 (treze) do Sindicato dos Trabalhadores da UFES – SINTUFES e 13 (treze) da Associação de Docentes da UFES – ADUFES, apresentasse propostas sobre a Reestruturação da Universidade. A Conselheira Maria José Campos Rodrigues fez a seguinte proposta, *in verbis*. “*Proponho que os trabalhos da Comissão composta por 39 (trinta e nove) membros sejam prorrogados por 90 (noventa) dias. Maria José Campos Rodrigues – Conselheira*”. Finalizando o Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto propôs o seguinte texto para a decisão dos Conselhos, *in verbis*: “*Os Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, na Sessão Conjunta realizada no dia onze de maio de mil*

*novecentos e noventa e nove, decidiram, à unanimidade, conceder à Associação de Docentes da UFES – ADUFES, ao Sindicato dos Trabalhadores da UFES – SINTUFES e ao Diretório Central dos Estudantes - DCE, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de maio de 1999, para apresentação de propostas relativas à Restruturação da Universidade e posterior discussão e deliberação pelos Conselhos Superiores desta Universidade, tudo de conformidade com a aprovação da plenária.* As propostas apresentadas foram aprovadas, à unanimidade, baixada a **DECISÃO NÚMERO UM BARRA NOVENTA E NOVE. 04. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, às dezessete horas e cinco minutos. Do que para constar, eu Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e pelos senhores conselheiros presentes.